



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM N.º 38 DA RESOLUÇÃO TC N.º 48/2018

DECLARAÇÃO

Certifico, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao item 38 da Resolução TC n. 48/2018, que entreguei pessoalmente a avaliação atuarial ao executivo municipal tão logo recebido. Recebi do Atuário, entretanto deixei de fazê-lo mediante expedição de ofício.

O certificado é a expressão da verdade. Dou fé.

Chã Grande, 23 de março de 2019.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev